



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/BABE-COMARA/2021

PAG:67215.045792/2020-59

CONCORRÊNCIA Nº 001/GAP-BE/2021

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala do Ordenador de Despesas, **COMISSÃO DE AEROPORTO DA REGIÃO AMAZÔNICA – COMARA**, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 7115, Bairro Marambaia – Belém-PA, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Nº 001/GAP-BE/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA – COMARA**, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 7115, bairro Marambaia – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0090-86, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Coronel Aviador **TIAGO CORTAT DE MELO**, designado para o Cargo pelo Boletim Interno do GAP-BE nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF nº 073.552.447-52.

II - CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 24.025.635/0001-01, situada na sediada na Avenida Mal. Castelo branco, 753, Sala 301 - São Francisco - São Luís/MA, CEP: 65076-090, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL ATHAN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 465366953, expedida pela (o) **GEJUSPC/MA**, e CPF nº 997.098.133-15.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES

1.1) Como fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “**COMARA**”: Comissão de Aeroportos da Região Amazônica; e

1.1.2) **REFERÊNCIA**: Edital CONCORRÊNCIA 001/GAP-BE/2021 e Processo Administrativo de Gestão nº :67215.045792/2020-59.

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de quantidades para o fornecimento do objeto do instrumento contratual 019/BABE-COMARA/2021, qual seja, a contratação de empresa especializada para execução da **Obra de Terraplenagem e Execução de Subleito, Base e Sub-Base do Aeroporto de Alcântara, no município de Alcântara-MA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem ao instrumento contratual.

ADEQUAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/BABE-COMARA/2021

ANTES DA SUPRESSÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 25.094,09
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 75.757,33
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 287.898,24
4	TERRAPLENAGEM	R\$ 10.449.861,04
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.419.656,50
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.043,73
7	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 975.721,13
TOTAL		R\$ 14.240.032,06

PASSANDO A SER:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 25.094,09
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 75.757,32
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 287.898,25
4	TERRAPLENAGEM	R\$ 9.525.194,33
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.640.112,18
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.043,72
7	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 850.359,57
TOTAL		R\$ 12.410.459,47

CLÁUSULA 3ª: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1) O prazo de vigência do Contrato será por mais 30 (trinta) dias corridos, compreendido entre o dia 21.08.2023 à 19.09.2023.

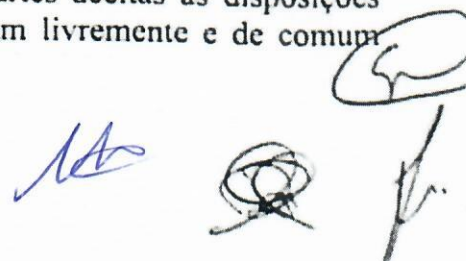
CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

4.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 019/BABE-COMARA/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

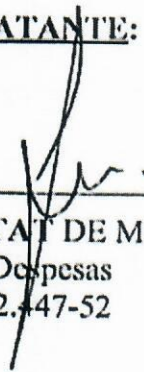
E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum



acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

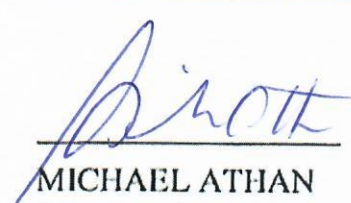
Belém/PA, 18 de Agosto de 2023.

Pela CONTRATANTE:



TIAGO CORTAT DE MELO Ccl Av
Ordenador de Despesas
CPF nº 073.552.447-52

Pela CONTRATADA:



MICHAEL ATHAN
Rep. Legal da Empresa
CPF nº 997.098.133-15

TESTEMUNHAS:



Agente de Controle Interno
CPF nº



Fiscalização
CPF nº